



II - nos demais casos, o(s) fiador(es) deverá(ão) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da parcela mensal da semestralidade financiada pelo Fies." (NR)  
"Anexo V

| Anexo V  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
| Faixa de renda bruta familiar mensal per capita ( i) | Comprometimento MARGINAL do aluno por faixas de renda bruta familiar mensal per capita ( ) | Parcela a deduzir por faixas de renda bruta familiar mensal per capita em R\$ ( ) | Valor Mínimo de Participação (VMP) em R\$ | Comprometimento EFETIVO do aluno por faixas de renda bruta familiar mensal per capita (Ki) |
| Até 0,5 salário mínimo                               | 15,00%   | 0,00  | 50,00                                     | 15,00%   |
| Mais de 0,5 a 1,0 salário mínimo                     | 26,50%   | 53,88   | 50,00                                     | 20,75%   |
| Mais de 1,00 a 1,5 salário mínimo                    | 38,00%   | 161,63  | 50,00                                     | 26,50%   |
| Mais de 1,5 a 2,0 salários mínimos                   | 49,50%   | 323,27  | 50,00                                     | 32,25%   |
| Mais de 2,0 a 2,5 salários mínimos                   | 61,00%   | 538,78  | 50,00                                     | 38,00%   |
| Mais de 2,5 a 3,00 salários mínimos                  | 72,50%   | 808,16  | 50,00                                     | 43,75%   |

(NR)"

Art. 3º A Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Considera-se, para fins da contratação do financiamento ou transferência de curso, a avaliação do curso no SINAES, observado o conceito mais recente constante do Cadastro e-MEC no momento da conclusão da inscrição ou da solicitação de transferência pelo estudante no Sisfies." (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos:

I - § 4º do art. 6º da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010; e

II - parágrafo único do art. 11 da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

#### PORTARIA Nº 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 617/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e nº 125/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23000.002725/2017-94, resolve:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

#### ANEXO

Relação de programas de pós-graduação stricto sensu, da 161ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 7 a 11 de dezembro de 2016  
PROPOSTAS PROFISSIONAIS

| Seq | Área                         | Nome do Curso  | Nível | Nota CTC-ES | Sigla      | Nome IES   | UF | Região       |
|-----|------------------------------|--|-------|-------------|------------|--|----|--------------|
| 1   | Administração                | Gestão em Alimentos e Bebidas                                  | MP    | 3           | UAM        | Universidade Anhembi Morumbi                                   | SP | Sudeste      |
| 2   | Arquitetura e Urbanismo      | Design de Artefatos Digitais                                   | MP    | 3           | CESAR-AM   | Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife               | AM | Norte        |
| 3   | Arquitetura e Urbanismo      | Arquitetura e Urbanismo do Habitat Intraurbano Sustentável     | MP    | 3           | FUMEC      | Universidade FUMEC   | MG | Sudeste      |
| 4   | Ciências Ambientais          | Conservação de Recursos Naturais do Cerrado                    | MP    | 3           | IFGoiano   | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano     | GO | Centro-Oeste |
| 5   | Ciências Sociais Aplicadas I | Biblioteconomia  | MP    | 3           | UFCA       | Universidade Federal do Cariri                                 | CE | Nordeste     |
| 6   | Enfermagem                   | Tecnologia e Inovação em Enfermagem                            | MP    | 3           | UNIFOR     | Universidade de Fortaleza                                      | CE | Nordeste     |
| 7   | Engenharias I                | Engenharia Hídrica   | MP    | 3           | UNIFEI     | Universidade de Itajubá  | MG | Sudeste      |
| 8   | Engenharias II               | Engenharia Metalúrgica   | MP    | 3           | FASATC     | Faculdade SATC   | SC | Sul          |
| 9   | Engenharias II               | Engenharia Química   | MP    | 3           | UNIUBE     | Universidade de Uberaba  | MG | Sudeste      |
| 10  | Engenharias III              | Engenharia de Produção   | MP    | 3           | UCS        | Universidade de Caxias do Sul                                  | RS | Sul          |
| 11  | Engenharias IV               | Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração | MP    | 3           | UFOP       | Universidade Federal de Ouro Preto                             | MG | Sudeste      |
| 12  | Farmácia                     | Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica          | MP    | 3           | UNIPAR     | Universidade Paranaense  | PR | Sul          |
| 13  | Interdisciplinar             | Ciência, Tecnologia e Educação                                 | MP    | 3           | FVC        | Faculdade Vale do Cricaré                                      | ES | Sudeste      |
| 14  | Interdisciplinar             | Sistemas Aplicados à Engenharia e Gestão                       | MP    | 3           | IFF        | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense | RJ | Sudeste      |
| 15  | Interdisciplinar             | Novas Tecnologias Digitais na Educação                         | MP    | 3           | UNICARIOCA | Centro Universitário Carioca                                   | RJ | Sudeste      |
| 16  | Medicina I                   | Pesquisa Clínica e Translacional                               | MP    | 3           | CPqGM      | Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz - FIOCRUZ                     | BA | Nordeste     |
| 17  | Medicina I                   | Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar                        | MP    | 3           | HUJM       | Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH                     | MT | Centro-Oeste |
| 18  | Medicina I                   | Ciências da Saúde  | MP    | 3           | UFV        | Universidade Federal de Viçosa                                 | MG | Sudeste      |
| 19  | Medicina II                  | Saúde da Mulher e da Criança                                   | MP    | 3           | UFC        | Universidade Federal do Ceará                                  | CE | Nordeste     |
| 20  | Medicina II                  | Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde                   | MP    | 3           | USP        | Universidade de São Paulo                                      | SP | Sudeste      |